



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 010/2025

☒ APROVADO	☐ REJEITADO
POR UNANIMIDADE ☒	
A FAVOR ☐	
CONTRA ☐	
Em <u>07</u> de <u>maio</u> de <u>2025</u>	
_____ Presidente	

Ementa: Institui o Consultório de Enfermagem Especializado no Acompanhamento de Pacientes com Feridas.

Presidente: Vereadora Cícera Valquíria Mendes do Nascimento

Relator: Vereador Waldemir Almeida da Silva

Membro: Vereador Antônio Carlos de Azevedo Filho

ANÁLISE:

1. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE:

Compatível com o art. 196 da CF e o art. 30, inciso I. A Lei nº 7.498/1986 regula o exercício da enfermagem, permitindo serviços especializados no SUS.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA:

Sete artigos claros (art. 289): o art. 1º cria o consultório; o art. 2º define atribuições; o art. 3º prevê parcerias; o art. 4º garante gratuidade; o art. 5º institui um banco de dados; o art. 6º prevê dotações; e o art. 7º fixa a entrada em vigor.

3. COMPATIBILIDADE COM O REGIMENTO INTERNO:

Rito ordinário (art. 258), maioria simples (art. 274), com análise financeira necessária (art. 6º).





Câmara Municipal de Ribeirão

Casa “José Coutinho”

4. ASPECTOS COMPLEMENTARES:

A justificativa reforça a redução de complicações, alinhando-se ao SUS.

CONCLUSÃO:

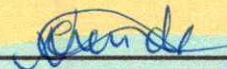
A Comissão de Justiça e Redação opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 010/2025, recomendando análise financeira. Inclusão na Ordem do Dia (art. 290).

Ribeirão-PE, 06 de maio de 2025.


Vereador Waldemir Almeida da Silva
Relator

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS MEMBROS:

Ver^a Cícera Valquíria M. do Nascimento (Presidente):



Vereador Antônio Carlos de Azevedo Filho (Membro):



